



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

EDITAL Nº SPO.074, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

DESAFIO DE INOVAÇÃO PARA ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO *CAMPUS* SÃO PAULO.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP-SPO), no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria IFSP nº Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, por intermédio do Centro de Estudos e Pesquisas de Eficiência Energética e Renováveis (CEPEER), torna público o presente edital.

1. DOS OBJETIVOS DO DESAFIO DE INOVAÇÃO

1.1. O Desafio de Inovação é uma competição, organizada pelo Centro de Estudos e Pesquisas de Eficiência Energética e Renováveis (CEPEER), com apoio da empresa Minipa do Brasil.

1.2. Cada equipe poderá apresentar uma proposta para o desafio sugerido:

Tecnologias Sustentáveis: Quais tecnologias e inovações nas áreas de Arquitetura, Construção Civil e Elétrica poderão ser implantadas nas novas unidades da Minipa do Brasil que serão construídas, para tornar os projetos totalmente sustentáveis, dentro dos 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela ONU e que podem ser implantadas durante a elaboração do projeto executivo? A equipe deve desenhar as soluções específicas detalhando as tecnologias envolvidas. Nesta categoria, é recomendável realizar uma busca de anterioridade em bases de patente.

1.3. O presente Desafio tem como objetivos específicos:

- a) incentivar a cultura do empreendedorismo e inovação na comunidade do IFSP, considerando valores como ética e responsabilidade social e ambiental;
- b) apoiar a formação de profissionais criativos e inovadores, cuja visão empreendedora possa contribuir com o desenvolvimento econômico e social do país;
- c) estimular e incentivar a busca de informação em bancos de dados de patentes e a cultura da proteção intelectual. Em caso de dúvidas, procure o Diretor de Pesquisa e Inovação do *campus*. Informações sobre busca patentária podem ser encontradas no link abaixo: <https://inova.ifsp.edu.br/index.php/busca-patentaria>;
- d) estreitar a relação do IFSP com o arranjo produtivo, contribuindo com seu desenvolvimento por meio de pesquisa aplicada conforme previsto na Lei de Criação dos Institutos Federais (Lei 11.892/2008).

2. DA PARTICIPAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

2.1. Poderão participar do presente Desafio somente os alunos regularmente matriculados em qualquer um dos cursos oferecidos pelo IFSP, no âmbito de qualquer um dos *campi*, em equipes compostas por até 5 (cinco) integrantes, sendo vedada a participação de grupos com número superior ao número de participantes disposto neste item.

2.1.1. Os componentes da equipe podem pertencer a *campi* diferentes.

2.1.2. Cada aluno poderá participar de apenas uma equipe e cada equipe poderá apresentar apenas uma proposta referente ao item 1.2. A inscrição de um aluno em mais de uma equipe implicará a desclassificação das equipes envolvidas.

2.1.3. Não podem participar do Desafio de Inovação alunos que sejam funcionários da empresa apoiadora (Minipa do Brasil), ou que possuam parentesco de primeiro grau com funcionários do Minipa do Brasil.

2.2. Caso o participante do desafio seja menor de 18 anos de idade, o responsável legal deverá preencher o formulário de autorização de participação constante no Anexo IV.

2.3. O grupo deverá eleger um de seus componentes para ser o Diretor da Equipe, cabendo a esse integrante a comunicação com o CEPEER em todas as etapas do Desafio, bem como a submissão das propostas e demais atividades pertinentes à organização de seu grupo.

2.3.1. Também deverá ser indicado pelo grupo um membro para ser o Vice-Diretor, sendo de responsabilidade do Vice-Diretor a substituição do Diretor da Equipe em sua ausência.

2.4. É permitido aos participantes a desistência na participação do Desafio a qualquer momento, devendo o Diretor da Equipe na qual está inscrito, comunicar a exclusão do membro, oferecendo os dados de identificação do participante a ser excluído. Caso o membro solicitante da desistência seja o Diretor da Equipe, o Vice-Diretor passa a desempenhar as funções de Diretor. No caso específico de desistência, será permitida equipe com menos de 5 alunos.

2.4.1. Após a exclusão, não é permitida a entrada do solicitante em outra equipe participante do Desafio, bem como é vedada a substituição ou entrada de novos membros.

2.5. Opcionalmente, cada equipe poderá indicar até dois servidores (professores ou técnico-administrativos) do IFSP como orientador da equipe, que deverão ser indicados no ato da inscrição e assinar a ficha de inscrição.

2.5.1. O servidor do IFSP orientador poderá participar de mais de uma equipe.

2.5.2. Na hipótese de haver premiação para os participantes do Desafio, o servidor do IFSP orientador não poderá receber esta premiação, destinada primordialmente a estimular a participação dos alunos.

3. DAS ETAPAS DO DESAFIO

3.1. O desafio consistirá das seguintes etapas:

a) Inscrição;

b) Análise e Seleção das Ideias;

c) Envio do Termo de Compromisso (Anexo III) e, caso seja menor, da Autorização (Anexo IV);

d) Apresentação.

3.2. Caberá recurso nas etapas a – Inscrição e b – Análise e Seleção das Propostas, de acordo com a regulamentação constante no item 8 e subitens.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no Desafio será realizada por meio do envio do Formulário de Inscrição e Descrição da Proposta (Anexo I e II), em formato PDF pesquisável, obrigatoriamente através do e-mail desafioinovacao@ifsp.edu.br, sendo vedada a inscrição por qualquer outro meio. Cada

equipe deverá enviar um único *e-mail*, com o seguinte assunto: “Inscrição no Desafio de Inovação – Equipe XXX” (Trocar XXX pelo nome da equipe).

4.1.1. O nome dos arquivos contendo o Formulário de Inscrição e o Modelo de Negócios deverá seguir a seguinte padronização: nome da equipe - número do anexo. Por exemplo, se o nome do grupo é XXX, os nomes dos arquivos devem ser:

- XXX – Anexo II.PDF
- XXX – Anexo III.PDF

4.1.2. O CEPEER retornará um *e-mail* de confirmação, que servirá de protocolo de recebimento. Cabe à equipe se certificar que receberam o *e-mail* de confirmação.

4.2. A inscrição deve ser realizada dentro do prazo estipulado neste edital, não sendo aceitas inscrições após esse prazo.

4.3. Dúvidas sobre a inscrição podem ser apresentadas até 2 (dois) dias antes do término das inscrições, exclusivamente pelo *e-mail*: luis.cmlj@ifsp.edu.br. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas fora desse prazo.

4.3.1. Dúvidas de caráter técnico não serão respondidas neste canal, devendo as equipes utilizar outros meios de pesquisa a fim de obter informações dessa natureza.

4.4. Após a submissão da inscrição não será aceita complementação ou substituição de nenhum dos documentos

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Será nomeada uma comissão julgadora, composta por servidores do IFSP e da empresa Minipa do Brasil, a fim de proceder com a análise e avaliação das propostas recebidas.

5.2. Todas as propostas regularmente inscritas serão analisadas pela comissão julgadora no prazo previsto neste edital, e serão avaliados seguindo os critérios:

- a) Inovação e originalidade da proposta;
- b) Potencial de impacto para a empresa;
- c) Viabilidade da proposta.

5.2.1. Para cada critério serão atribuídas notas entre 0 (zero) e 10 (dez), com uma casa decimal.

5.3. É vedada a cópia total ou parcial, ou a utilização de ideias previamente publicadas em qualquer meio (internet, livros, jornais ou demais mídias). Recomenda-se consultar sistemas de buscas de patentes para verificar se a tecnologia sobre a qual a equipe planeja desenvolver o modelo de negócios já não foi registrada.

5.4. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujas linhas de atuação estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- b) que não atinjam no mínimo nota 6 (seis) no item 5.2.c (viabilidade da proposta);
- c) cuja análise de concorrentes seja insatisfatória.
- d) que não apresente clareza na proposta, incluindo insuficiência na descrição técnica da solução apresentada.

5.5. O resultado das avaliações estará disponível na página: <https://spo.ifsp.edu.br/>

5.6. Serão selecionadas as propostas com maior pontuação, de acordo com os critérios apresentados no item 5.2. As propostas selecionadas serão apresentadas presencialmente na etapa final, a ser realizada no *Campus* São Paulo do IFSP.

5.6.1. Caso haja situação de empate que implique em seleção de mais de três propostas para a etapa final, será utilizado como critério de desempate a melhor pontuação nos itens de avaliação, na seguinte ordem:

- a) Potencial de impacto para empresa;
- b) Viabilidade da proposta;

5.7. Em caso de desistência ou eliminação de uma das equipes selecionadas para a apresentação, o CEPEER avaliará a viabilidade de convocação da próxima equipe melhor classificada, até completar o quadro mínimo de 3 (três) selecionados.

5.8. As propostas selecionadas para a etapa de Apresentação precisam enviar, dentro do prazo estipulado neste edital, cópia assinada e digitalizada do Termo de Compromisso (Anexo III) e, caso haja alunos menores de idade, da Autorização de Participação (Anexo IV). O envio deve ser feito pelo Diretor da equipe em um único *e-mail* para: luis.cmlj@ifsp.edu.br.

5.8.1. O não envio dos documentos devidamente assinados implicará na desclassificação da equipe.

6. DA APRESENTAÇÃO

6.1. Será montada uma banca para avaliação das apresentações orais, com membros indicados pela Minipa do Brasil.

6.2. As equipes irão apresentar suas propostas para a banca de avaliação. Essa apresentação ocorrerá na data prevista no Cronograma no *Campus* São Paulo do IFSP.

6.3. É permitido às equipes, convocadas para a etapa de apresentação, efetuar melhorias técnicas na proposta inscrita, desde que isso não descaracterize a proposta submetida.

6.4. A apresentação deve ser realizada pelos alunos, e o tempo de apresentação será de até 15 minutos por grupo.

6.5. Somente será permitida a intervenção do servidor do IFSP que orientou a proposta durante o questionamento efetuado pelos avaliadores, ao término da apresentação, caso a banca de avaliação permita.

6.6. A banca irá avaliar os grupos de acordo com os seguintes critérios, com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Inovação e originalidade da proposta;

b) Impacto para a empresa;

c) Viabilidade da proposta;

d) Criatividade e clareza da apresentação;

6.7. Será vencedora do desafio a equipe que obtiver a maior nota na soma dos critérios constantes no item 6.6.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A cerimônia de entrega dos prêmios ocorrerá durante a etapa de Apresentação.

7.2. Será entregue certificado de participação a todas as equipes selecionadas para a etapa de Apresentação.

7.2.1. Os três melhores trabalhos receberão certificado informando a sua colocação no desafio.

7.3. A Minipa do Brasil oferecerá a quantia de R\$ 9.000 (nove mil reais) como premiação, sendo assim distribuídos:

a) Primeiro colocado: R\$ 5.000,00

b) Segundo colocado: R\$ 3.000,00

c) Terceiro colocado: R\$ 1.000,00

7.3.1. A entrega da premiação é de responsabilidade da Minipa do Brasil e será entregue diretamente aos estudantes da equipe.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso referente à etapa de Inscrição e de Análise e Seleção. Não será permitido recurso ou reconsideração de qualquer espécie nas demais etapas do desafio.

8.2. Os recursos deverão ser submetidos no dia útil subsequente à publicação do resultado da etapa a ser recursada, através do e-mail luis.cmlj@ifsp.edu.br.

8.3. Será aceito apenas um recurso por grupo, que deverá apresentar fundamentação lógica e documental de forma a permitir a análise pela comissão julgadora. Na etapa de recurso, não será permitido adicionar informações ou modificar a proposta submetida.

8.3.1. Cabe à equipe recurso apenas relativo a própria proposta, sendo vedados recursos contra outras equipes participantes do desafio.

8.4. Em caso de deferimento do recurso, será publicado o resultado final da etapa com a informação devidamente retificada.

8.5. Não haverá reapreciação do recurso, bem como não serão aceitos recursos relativos a fases previamente finalizadas.

9. DOS DIREITOS DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. Poderá ser realizado, pelo IFSP ou pela Minipa do Brasil, registros de imagem e sonoros durante a participação no desafio. Os participantes concordam em ceder, sem qualquer ônus, o direito de divulgação da identificação dos integrantes da equipe e das ideias contidas na proposta, em todos os materiais de divulgação e publicação por qualquer meio ou técnica, durante e após a execução do Desafio de Inovação do IFSP.

9.2. Os estudantes participantes também deverão estar disponíveis para concessão de entrevista ou outros tipos de utilização de imagem para canais de comunicação interessados em veiculação de notícias relativas ao desafio, devendo conceder entrevistas e declarações que porventura sejam solicitadas e regularmente autorizadas pela Comissão Organizadora do Desafio de Inovação.

9.3. Todas as equipes ao se inscreverem no Desafio cedem os direitos de propriedade intelectual de suas ideias para a Minipa do Brasil e para o IFSP, que poderão utilizar as ideias apresentadas da forma que julgarem adequada.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Projeto do Desafio	De 06/11/2023 a 30/11/2023
Inscrição das Equipes	De 06/11/2023 a 30/11/2023
Trabalhos das Equipes	De 06/11/2023 a 06/12/2023
Prazo Máximo para Entrega dos Projetos	Até 06/12/2023 (Sala C-204)
Avaliação dos Trabalhos Apresentados	De 06/12/2023 a 12/12/2023
Apresentação dos Trabalhos pelas Equipes a Comissão Avaliadora (Auditório Aldo Ivo)	13/12/2023
Classificação Geral dos Trabalhos Apresentados	13/12/2023
Premiação dos Três Primeiros Colocados	13/12/2023
Recursos sobre Classificação Geral	14/12/2023 a 15/12/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação no presente Desafio implica o conhecimento e a concordância das regras constantes neste edital.

11.2. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.3. Os casos omissos serão avaliados pelo CEPEER.



ALBERTO AKIO SHIGA
Diretor-Geral
Campus São Paulo - IFSP